ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **23/2026**

Processo Administrativo nº **53/2026**

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Administração

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE ALIMENTAÇÃO E MONITORES PARA EVENTOS INFANTIS, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito - PR**,** conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	1	732	**Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE**, com diâmetro mínimo de **3,70 metros**, estrutura metálica resistente, lona de salto em perfeito estado de conservação, molas protegidas e **rede de proteção lateral**, com estrutura íntegra e segura para utilização infantil. O equipamento deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	62	R$ 221,25	R$ 13.717,50
2	1	732	**Locação de PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL**, com dimensões mínimas de **2,00 x 7,00 metros**, confeccionada em material apropriado e resistente, contendo quantidade suficiente de bolinhas plásticas, em boas condições de conservação e segurança. Deverá ser entregue limpa e higienizada, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	34	R$ 366,00	R$ 12.444,00
3	1	732	**Locação de CASTELO INFLÁVEL TIPO PULA-PULA**, com dimensões mínimas de **3,00 x 3,00 metros**, confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, com área de salto protegida e estrutura em perfeitas condições de segurança. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em boas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	32	R$ 402,50	R$ 12.880,00
4	1	732	**Locação de TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO JACARÉ**, com altura mínima de **4,50 metros**, confeccionado em material resistente, com área de subida, descida e proteção lateral adequadas à utilização infantil. Deverá possuir sistema de insuflamento adequado e	Diária	34	R$ 477,50	R$ 16.235,00

			permanecer devidamente instalado e monitorado durante sua utilização. Equipamento limpo, higienizado e em perfeitas condições de segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.				
5	1	732	**Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GRANDE**, com dimensões mínimas de **4,50 x 3,00 x 4,00 metros (C x L x A)**, confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, com escada de acesso, área de escorregamento e proteções laterais. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	32	R$ 477,50	R$ 15.280,00
6	1	732	**Locação de CASTELO INFLÁVEL COM ESCORREGADOR**, com dimensões mínimas de **2,80 x 3,50 metros**, confeccionado em material resistente, contendo área de salto e escorregador integrado, com proteções laterais e acesso seguro. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	29	R$ 473,75	R$ 13.738,75
7	1	732	**Locação de FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL**, com dimensões mínimas de **8,00 x 4,00 x 2,50 metros**, confeccionado em material resistente e apropriado para recreação, contendo estrutura inflável adequada à atividade, laterais de proteção e sistema de insuflamento compatível. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	28	R$ 721,25	R$ 20.195,00
8	1	732	**Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL COM ESCADA**, de tamanho compatível com utilização infantil, confeccionado em material resistente e apropriado para recreação, contendo escada de acesso segura, área de escorregamento e proteções laterais. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	35	R$ 492,50	R$ 17.237,50
9	1	732	**Locação de MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE**, com capacidade mínima de produção de **180 unidades por hora**, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de operador/monitor durante todo o período contratado. Deverá incluir equipamentos e utensílios necessários à produção, bem como matéria-prima suficiente para atendimento da demanda estabelecida na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.	Diária	32	R$ 423,75	R$ 13.560,00
10	1	732	**Locação de TOURO MECÂNICO COM GABINETE**, com área mínima de instalação	Diária	28	R$ 1.350,00	R$ 37.800,00

			de **4,00 x 4,00 metros**, equipamento com capacidade de carga de, no mínimo, **110 kg**, acompanhado de sistema de controle de velocidade, dispositivo de desligamento de emergência e estrutura de proteção/acolchoamento adequada ao redor do equipamento. Deverá ser acompanhado por operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada.				
11	1	732	**Locação de MÁQUINA DE CREPE**, com capacidade mínima para preparo de **12 unidades simultaneamente**, em perfeitas condições de funcionamento e higiene, acompanhada de operador/monitor durante o período contratado. Deverá incluir os utensílios e equipamentos necessários à operação, bem como matéria-prima suficiente para atendimento da demanda estabelecida na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.	Diária	26	R$ 448,75	R$ 11.667,50
12	1	732	**Locação de WATERBALL – BOLAS INFLÁVEIS AQUÁTICAS**, constituídas por bolas infláveis transparentes, com diâmetro mínimo de **2,05 metros**, capacidade de utilização de até **90 kg por unidade**, acompanhadas de **04 (quatro) unidades**, piscina com estrutura metálica de, no mínimo, **60 cm de altura e 25 m² de área**, sistema adequado para utilização e acompanhamento por monitor durante todo o período de funcionamento. Os equipamentos deverão estar limpos, higienizados e em perfeitas condições de segurança. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada.	Diária	22	R$ 1.012,50	R$ 22.275,00
13	1	732	**Locação de MÁQUINA DE PIPOCA**, em perfeitas condições de funcionamento e higiene, acompanhada de **matéria-prima necessária à produção** e operador/monitor durante todo o período contratado. O serviço deverá contemplar produção e distribuição da pipoca durante o período estabelecido na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.	Diária	30	R$ 452,50	R$ 13.575,00
14	1	859	**SERVIÇO DE MONITOR DE BRINQUEDOS RECREATIVOS**, para acompanhamento, orientação e controle da utilização dos brinquedos durante o evento, com responsabilidade pela organização das filas, observância das regras de utilização, controle de acesso e comunicação imediata de situações que possam comprometer a segurança dos usuários. Período de **04 (quatro) horas trabalhadas**, por profissional devidamente capacitado e identificado.	Serviço/4 horas	224	R$ 110,00	R$ 24.640,00

2.1.1 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 245.245,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, calculado com base na **média dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2.2 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma

2.2.1 Havendo divergência entre a descrição ou unidade de medida cadastrada na plataforma BNC Compras e a constante deste Termo de Referência e do Edital, **prevalecerão as informações constantes neste Termo de Referência e no Edital**.

2.3 Indicação de Marca de Referência:

2.3.1 Não será exigida marca ou modelo específico para os equipamentos objeto da contratação, devendo os itens atender integralmente às características, dimensões, capacidades e demais requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

2.3.2 Eventuais referências a modelos, imagens ou características utilizadas na descrição dos itens terão caráter exclusivamente ilustrativo, servindo para facilitar a identificação do padrão pretendido pela Administração, não implicando direcionamento da contratação.

2.4 Condições dos Equipamentos

2.4.1 Os brinquedos e equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, funcionamento, higiene, conservação e segurança, compatíveis com a finalidade a que se destinam.

2.4.2 Não serão aceitos equipamentos que apresentem danos, rasgos, furos, desgastes excessivos, defeitos, sujeira, condições inadequadas de conservação ou qualquer situação que possa comprometer a segurança dos usuários.

2.4.3 Os equipamentos deverão atender às dimensões, capacidades e demais especificações mínimas estabelecidas para cada item no Termo de Referência.

2.4.4 A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, funcionamento, desmontagem e retirada dos equipamentos, quando aplicável, sem custos adicionais para a Administração.

2.4.5 Os equipamentos deverão ser higienizados antes de sua disponibilização, especialmente aqueles destinados ao uso direto por crianças.

2.4.6 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção imediata de equipamento que apresente defeito ou condição inadequada de utilização, sempre que possível.

2.5 Monitores e Operadores

2.5.1 Quando previsto no item contratado, a contratada deverá disponibilizar monitor ou operador em quantidade suficiente para acompanhamento e orientação dos usuários durante todo o período contratado.

2.5.2 Os monitores deverão estar devidamente identificados, apresentar conduta compatível com o atendimento ao público infantil e possuir condições para orientar os usuários quanto à utilização segura dos equipamentos.

2.5.3 Nos itens que envolvam máquinas de alimentação, os operadores deverão possuir conhecimento suficiente para sua adequada utilização e atendimento durante o período contratado.

2.6 Segurança e Responsabilidade

2.6.1 A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos e serviços prestados, responsabilizando-se pela adequada instalação e operação dos brinquedos e equipamentos.

2.6.2 A fiscalização poderá determinar a retirada ou substituição de equipamento que apresente risco à segurança dos usuários ou esteja em desacordo com as especificações contratadas.

2.6.3 A contratada será responsável pelos danos decorrentes de falhas na montagem, instalação, operação ou manutenção dos equipamentos, quando comprovadamente decorrentes de sua atuação.

2.7 Catálogo, Ficha Técnica ou Material Ilustrativo

2.7.1 Quando necessário para verificar a compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações do Termo de Referência, a Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar catálogo, ficha técnica, fotografias, prospectos ou outro material que permita comprovar as características do equipamento.

2.7.2 A documentação eventualmente solicitada deverá permitir a conferência das dimensões, capacidade, modelo, características e demais requisitos exigidos para o item.

2.7.3 Não será exigida apresentação de amostra física, considerando a natureza do objeto, salvo se

houver justificativa técnica específica e previsão expressa no edital.

3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento, máquinas de alimentação e monitores para atendimento aos eventos infantis promovidos pelas Secretarias do Município de Campo Bonito – PR.

3.2 A necessidade foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, considerando as demandas das Secretarias, a programação de eventos, as características dos serviços, o levantamento de mercado, a estimativa dos quantitativos, a pesquisa de preços e os riscos envolvidos na contratação.

3.3 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo a contratação parcelada conforme a necessidade e programação dos eventos, proporcionando maior competitividade, flexibilidade, eficiência e economicidade para a Administração.

4 MODALIDADE, CRITERIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A Modalidade

4.1.1 A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos arts. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, 28, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelas especificações constantes no Termo de Referência.

4.2 Critério de Julgamento

4.2.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)

4.3.1 Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital e na regulamentação municipal.

4.4 Regime de execução

4.4.1 A contratação observará o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a solicitação dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade e programação dos eventos do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.5 Enquadramento do Objeto

4.5.1 O objeto caracteriza-se como serviço comum, considerando que suas características, condições de execução e padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência.

4.5.2 2.5.2. O objeto não se enquadra como serviço de natureza predominantemente intelectual ou de alta complexidade técnica.

4.6 Vigência da Ata de Registro de Preços

4.6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Forma de Execução

4.7.1 Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, contendo o local, data, horário, quantidade e os itens necessários para cada evento.

4.7.2 A contratada deverá realizar o transporte, montagem, instalação, disponibilização, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme aplicável a cada item, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4.7.3 Os equipamentos deverão ser disponibilizados no local do evento com antecedência suficiente para sua montagem, instalação e conferência pela fiscalização

4.8 Requisitos de Qualidade e Segurança:

4.8.1 Os brinquedos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.8.2 Os equipamentos deverão ser higienizados antes de sua disponibilização e não poderão apresentar rasgos, furos, danos, defeitos ou quaisquer condições que comprometam sua utilização segura.

4.8.3 A contratada deverá observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis aos equipamentos e serviços executados.

4.8.4 Equipamentos que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de utilização deverão ser imediatamente substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.9 Qualificação Técnica:

1.1.1. Será exigida, quando cabível em razão da natureza do objeto, a apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, datado(s) e assinado(s), que comprove(m) o fornecimento de bens ou a execução de serviços similares ou equivalentes em características relevantes, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

1.1.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou sucessiva.

1.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, conforme definição legal (controladora, controlada ou com sócio em comum);

1.1.4. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo para verificar a veracidade ou suficiência dos documentos apresentados, podendo solicitar documentação complementar, tais como: cópia do contrato que deu suporte ao atestado, endereço da contratante e local da execução do objeto.

4.10 Vistoria Técnica

4.10.1Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando que as condições de execução, características dos equipamentos e demais requisitos necessários estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.11 Carta de Solidariedade

4.11.1Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricante, considerando que o objeto consiste na locação e prestação de serviços diretamente pela contratada.

4.12 Subcontratação

4.12.1 Fica vedada a subcontratação integral do objeto, podendo eventual subcontratação parcial somente ocorrer se expressamente autorizada pela Administração e prevista no Edital, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13 Garantia Contratual

4.13.1Não será exigida garantia contratual adicional, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o caráter parcelado da execução e os mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na contratação.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Prazo

5.1.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilização dos brinquedos, máquinas e demais equipamentos no **local, data e horário indicados pela Administração**, conforme Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

5.1.2 Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização **antes do início do evento**, observando-se o horário estabelecido pela Administração.

5.1.3 A contratada deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de cumprimento do horário estabelecido, sujeitando-se às medidas administrativas cabíveis em caso de atraso injustificado.

5.2 Local e Condições de Execução:

5.2.1 Os serviços serão executados nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, podendo ocorrer em espaços públicos ou outros locais previamente definidos pela Administração, dentro do Município de Campo Bonito – PR.

5.2.2 Caberá à contratada o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos brinquedos, máquinas e equipamentos, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.2.3 Os brinquedos e equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, higiene, conservação e segurança.

5.3 Recebimento e Fiscalização:

5.3.1 O recebimento dos serviços será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação da quantidade, funcionamento, condições de conservação, limpeza, segurança e conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas.

5.3.2 Os monitores, quando previstos na contratação, deverão estar presentes durante todo o período estabelecido para o evento, devidamente identificados e aptos ao desempenho das atividades.

5.3.3 A Administração poderá rejeitar equipamentos ou serviços que apresentem defeitos, condições inadequadas de segurança, higiene ou funcionamento, devendo a contratada realizar a substituição ou correção imediatamente, sempre que possível.

5.4 Responsabilidade pela execução:

5.4.1 A contratada será integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos equipamentos.

5.4.2 Os brinquedos deverão ser utilizados exclusivamente conforme suas características e capacidade de uso, observadas as orientações de segurança do fabricante e as determinações da fiscalização.

6 SEGURANÇA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA

6.1 Requisitos de Garantia

6.1.1 Os brinquedos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem defeitos ou condições que possam oferecer risco aos usuários.

6.1.2 A contratada deverá disponibilizar, quando exigível, os equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento seguro dos brinquedos, bem como observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.1.3 Os monitores deverão orientar e acompanhar os usuários durante a utilização dos brinquedos, observando as regras de segurança, faixa etária e capacidade de cada equipamento.

6.2 Substituição dos Equipamentos

6.2.1 Caso algum brinquedo, máquina ou equipamento apresente defeito durante o evento, a contratada deverá providenciar sua substituição ou reparo **imediato**, sempre que tecnicamente possível.

6.2.2 Quando não for possível solucionar o problema, deverá ser disponibilizado equipamento equivalente ou superior, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.3 Responsabilidade da contratada

6.3.1 A contratada responderá pela segurança, integridade, conservação e adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados, bem como pelos danos decorrentes de falhas na montagem, instalação, operação ou manutenção sob sua responsabilidade.

6.3.2 O descumprimento das condições de segurança, funcionamento ou execução dos serviços

poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, quantidades, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e Ata de Registro de Preços.

7.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, disponibilização, operação, desmontagem e retirada dos brinquedos, máquinas e equipamentos, sem custos adicionais para o Município.

7.1.3 Disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, higiene, conservação e segurança, compatíveis com as especificações contratadas.

7.1.4 Disponibilizar os monitores previstos na contratação, devidamente identificados e capacitados para acompanhar e orientar os usuários durante a utilização dos brinquedos.

7.1.5 Providenciar imediatamente a substituição ou reparo de equipamentos que apresentem defeitos ou condições inadequadas de funcionamento ou segurança durante o evento.

7.1.6 Cumprir os horários estabelecidos pela Administração para montagem, disponibilização e retirada dos equipamentos.

7.1.7 Observar as normas técnicas, de segurança, higiene, saúde e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços.

7.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

7.1.9 Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços, montagem, instalação, operação ou manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade.

7.1.10 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.1.11 Emitir a respectiva Nota Fiscal pelos serviços efetivamente executados.

7.1.12 Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços, adotando imediatamente as providências necessárias para sua regularização.

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Emitir a Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do objeto.

7.2.2 Informar à contratada o local, data, horário e condições necessárias para realização dos serviços.

7.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, horários, quantidade e condições de funcionamento e segurança dos equipamentos.

7.2.4 Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível.

7.2.5 Rejeitar equipamentos ou serviços que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.6 Designar formalmente gestor e fiscal para acompanhamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.7 Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados, após o devido ateste da Nota Fiscal.

7.2.8 Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR	Maycon Luiz de Almeida	Secretária de Administração	00052663 / 1
FISCAL TÉCNICO	Andreia Maria Santini	Auxiliar Administrativo I	00055573 / 1
FISCAL TÉCNICO	Aline Aparecida da Cunha de Lara	Assistente Administrativo I	00052671 / 1
FISCAL TÉCNICO	Cleide Cristina Magalhães	Assistente Administrativo I	00004634 / 1
FISCAL TÉCNICO	Edson de Souza	Auxiliar Administrativo II	00000221 / 1
FISCAL TÉCNICO	Leandra Cristina Piana	Auxiliar Administrativo II	00003980 / 1
FISCAL TÉCNICO	Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	00056596 / 1

8.2 Competências do Gestor do Contrato

8.2.1 Compete ao **Gestor do Contrato:**

a) Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;

b) Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;

c) Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;

d) Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;

e) Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

8.3 Competências do Fiscal Técnico

8.3.1 Compete ao **Fiscal Técnico:**

a) Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;

b) Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

c) Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;

d) Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;

e) Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico atualizado no processo administrativo.

8.4 Responsabilidade da Contratada:

8.4.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou

qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, dos bens efetivamente entregues ou os serviços efetivamente prestados,** nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

9.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

9.2.1 **A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá conter, obrigatoriamente,** Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

9.2.2 Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

9.2.3 Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3 **Serão efetuadas, quando cabíveis**, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos artigos **156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:**

10.1.1 **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias;

10.1.2 **Multa**, aplicada nas seguintes hipóteses e proporções:

- **Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada a **20 (vinte) dias**;

- **Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao item afetado pela inexecução;
- **Por inexecução total: 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação;
- **Por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive cláusulas ambientais, técnicas, logísticas ou administrativas:** multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação descumprida.

10.1.3 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campo Bonito – PR,** pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

10.1.5 A aplicação das penalidades contratuais **não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil, penal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou administrativa da Contratada**, decorrente de atos ou omissões verificadas na execução contratual.

10.2 A multa será aplicada sobre o valor total do contrato ou do item inadimplido, conforme critérios estabelecidos no edital.

11 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Origem dos Recursos:

11.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

☐ Recurso Federal;

☒ Recurso Estadual

☒ Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito – PR

11.2 Dotações Orçamentárias:

11.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÔRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1514	10	10.01	082440007	2016000	3.3.90.39.12.00.00	0
1506	03	03.01	041220005	2004000	3.3.90.39.12.00.00	0

1513	09	09.01	206080009	2051000	3.3.90.39.12.00.00	0
1510	06	06.02	133920013	2030000	3.3.90.39.12.00.00	0
1512	07	07.01	278120012	2013000	3.3.90.39.12.00.00	0
1449	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.39.12.00.00	303

11.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

11.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

11.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integração dos Documentos:

12.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.

12.2 Da Prevenção

12.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.

12.3 Casos omissos

12.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

12.4 Responsabilidade pelas informações

12.4.1 As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações

prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

12.4.2 A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

12.5.1 No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

12.6 12.6. Adequação à LGPD

12.6.1 A contratada deverá tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo civil e administrativamente por eventual uso indevido.

12.7 Complementaridade dos Documentos:

12.7.1 Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

Campo Bonito, 20 de agosto de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909

Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.08.27 10:48:09 -03'00'

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Município de Campo Bonito - PR